



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 257/74

Autórizo abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 25.714,00 para ocorrer com a construção de um Prédio Escolar na localidade "Amargosos".

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quatorze cruzeiros) para ocorrer com a construção de um Prédio Escolar na localidade "Amargosos", neste Município.

Art. 2º - Para os fins previstos na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos do F.P.M. relativos ao saldo do exercício de 1973, já figurando no programa de Aplicação para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 13 de Abril de 1974.

João Victorino de Menezes
Prefeito

Gabriel Martiniano Nasdimento
Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais sendo aprovada em terceira e última discussão e votação por unanimidade dos Vereadores Presente à Sessão realizada em 17/05/74.